



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura:**

**Projeto de Lei do Legislativo n.38/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 21 de novembro de 2019, às 09h. e 43min.**

**Ementa:**

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NOPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES MUNICIPAIS”.

**Autoria: CELSO ROBERTO PEGORIN**

Nobres Pares da Comissão de Justiça e Redação.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei do Legislativo n. 038/2019 e assim relato e profiro meu voto

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n.38/2019, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NOPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES MUNICIPAIS”.

Tendo em vista que a proposição atende às normas legais e constitucionais, entendo que a propositura está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



DATA: 02/12/2019

HORA: 10:56

Parecer 1/2019 ao Projeto de Lei 38/2019

PROTOCOLO  
01401/2019



1ª Seção Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
do Legislativo n. 38/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### VOTO

Diante do exposto, atendendo a projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019, de autoria do vereador Celso Roberto Pegorin.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 02 de dezembro de 2019.



**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
Presidente/Relatora